Parecer 02 - CESC

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 100, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "institui o programa de acompanhamento, aconselhamento e assistência social às pessoas com anemia/doença falciforme no Distrito Federal".

Foi apresentado um substitutivo a essa comissão do mesmo Deputado autor da proposta original. O tema em questão é de inevitável apreciação do mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura, e estabelece algumas diretrizes por meio de política distrital para o Poder Executivo.

Creio que no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça pode haver algum óbice, mas a minha função aqui tem caráter meritório. É inevitável que o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura seja no sentido de o projeto prosperar e seguir adiante.

Então, voto pela aprovação da matéria na forma do substitutivo, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 100, de 2015. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.